



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3432 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	04
EXTRATOS CLCA	07
COMUNICADO	11
INEDITORIAIS	12
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	16



Assinatura Digital

GLEIDISON
AZEVEDO DE
OLIVEIRA:9562
8304387

Assinado de forma
digital por GLEIDISON
AZEVEDO DE
OLIVEIRA:95628304387
Dados: 2023.08.08
02:38:36 -03'00'

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáúna, 1434
06554430/0001-31

Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.242.876,00 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		7.242.876,00
01 05 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
57	04.123.0003.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	10.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
136	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	603.200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
144	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	800,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
147	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	972.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
403	10.122.0003.2025.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
492	10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	800.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáúna, 1434
06554430/0001-31

Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
493	10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	800.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut.	
	999 000 Não se aplica	
655	10.302.0008.2171.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
845	10.305.0008.2222.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	170.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
01 09 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
2073	08.244.0007.1552.0000 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMP	100.000,00
	4.4.50.42.00 AUXÍLIOS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001 Não se aplica	
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS	
2071	15.451.0015.1094.0000 INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER	83.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 12 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
1195	04.122.0003.2046.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	8.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
1317	04.122.0003.2049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	14.000,00
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 16 01	PROCURADORIA GERAL	
1441	04.122.0003.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	1.500,00
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública	

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabora, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

01	28	03	Superintendência da Limpeza Pública			
1654	15.452.0009.2192.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	92.797,92			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1656	15.452.0009.2192.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1659	15.452.0009.2192.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	7.202,08			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	30	02	Superintendência de Administração			
1689	04.122.0003.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	858.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	30	08	Superintendência de Cultura			
1766	13.392.0013.1034.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	1.500.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1785	13.392.0013.2308.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	17.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
2069	13.392.0013.1034.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	52.376,00			
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	30	11	Superintendência de Turismo			
1842	23.695.0005.1538.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E	527.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	33	01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA			
1951	15.452.0009.2167.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	130.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabora, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

33	01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA			
1959	15.452.0009.2288.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
1961	15.452.0009.2288.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	190.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
Anulação (-)				-7.242.876,00	
01	02	01	COORDENAÇÃO DO GABINETE		
2	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-8.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01	03	01	SECRETARIA DE GOVERNO		
32	04.122.0003.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-80.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01	05	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
51	04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
56	04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-40.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
56	04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-10.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabora, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

01	06	01	ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA			
122	12.361.0006.1553.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-88.000,00			
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação				
01	06	02	FUNDEB			
196	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-416.000,00			
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT/	F.R. Grupo: 1 540 01			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
203	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 543 01			
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
	999 000	Não se aplica				
207	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-972.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 01			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
399	10.122.0008.2025.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-200.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
404	10.122.0008.2025.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-170.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
469	10.301.0008.2173.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
485	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-450.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
595	10.302.0008.2120.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itabora, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
672	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
677	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
721	10.302.0008.2216.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-800.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar				
	999 000	Não se aplica				
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
954	08.244.0007.1023.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPRE	-100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
1094	15.451.0009.1058.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
1118	15.451.0009.1562.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-300.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
1122	15.451.0009.1565.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-340.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
1124	15.451.0009.1565.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-52.376,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
1134	15.451.0014.1495.0000	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO SEGURO	-200.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

01	11	04	Superintendência de Iluminação Pública				
1163	15.452.0009.2333.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-348.481,18				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	751	05		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					
	999 000	Não se aplica					
1165	15.452.0015.2333.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER	-70.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	751	05		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					
	999 000	Não se aplica					
01	12	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1213	20.608.0009.1500.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-30.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
01	13	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1312	04.122.0003.2049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-14.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
01	13	02	Superintendência de Transportes				
1338	26.782.0014.1568.0000	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO SEGURO	-90.000,00				
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
1346	26.782.0014.2285.0000	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO SEGURO	-150.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
01	13	06	Guarda Civil de Parnaíba				
1377	04.122.0003.2320.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-241.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
1380	04.122.0003.2320.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-140.000,00				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					

Assinatura

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

01	18	01	PROCURADORIA GERAL			
1440	04.122.0003.2099.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-1.500,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	28	03	Superintendência de Limpeza Pública			
1651	15.452.0009.2044.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-200.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	30	02	Superintendência de Administração			
1690	04.122.0003.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-135.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	30	05	Superintendência de Comunicação			
1745	04.131.0003.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-57.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	30	07	Fundo Municipal de Turismo			
1750	23.695.0005.1049.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-197.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 701 05			
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
	999 000	Não se aplica				
01	30	08	Superintendência de Cultura			
1770	13.382.0013.1051.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-42.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1771	13.382.0013.1051.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-69.605,43			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

Assinatura

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

01	30	08	Superintendência de Cultura			
1776	13.382.0013.1053.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-12.733,74			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1780	13.382.0013.1316.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-13.679,65			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	30	11	Superintendência de Turismo			
1814	23.695.0005.1047.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-30.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1829	23.695.0005.1493.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1832	23.695.0005.1493.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-180.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	30	13	Central de Licitações e Contratos Administrativos			
1871	04.122.0003.2319.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-110.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1873	04.122.0003.2319.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-35.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	31	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico			
1892	23.691.0005.1230.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SL	-70.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	33	01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA			

Assinatura

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

01	33	01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA			
1935	15.451.0009.2324.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1937	15.452.0009.1074.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1942	15.452.0009.2158.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1960	15.452.0009.2288.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-6.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	34	02	Superintendência de Esportes			
1998	27.812.0015.1111.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER	-13.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

Parnaíba, 14 de JULHO de 2023

Assinatura
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 81/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 078, de 11 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 078, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 07 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 455/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOANYR DE SOUZA BARBOZA**, portador(a) do CPF nº 097.189.743-34, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Relações com o Usuário**, lotado(a) na Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 472/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARKEANE ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 017.499.963-16, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 473/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SOUSA**, portador(a) do CPF nº 037.138.103-70, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo Oper. Nível 3 - PSE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 474/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 805.810.993-20, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Almojarifado**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 475/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF nº 409.652.953-20, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 476/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA LIDIA PEREIRA COSTA**, portador(a) do CPF nº 038.877.633-19, para o cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 477/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARKEANE ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 017.499.963-16, para o cargo de provimento em comissão de **Visitadora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA
ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 26/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 20062/2023, tendo como objeto o aquisição de três mil munições de arma de fogo, de interesse da SETRANSAFS;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **PENÉLOPE MIRANDA DE BRITO**, matrícula nº 17175, CPF 032.895.803-42, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 26/2023, firmado ENTRE esta Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança – SETRANSAFS e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para contratação de empresa especializada em fornecimento de três mil munições para arma de fogo, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança e Guarda Civil Municipal, para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 26 de junho de 2023.

Mauricio Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da
Articulação com as Forças de Segurança

Rua Santa Cecília, nº 795 • Bairro Boa Esperança • Parnaíba-PI • CEP: 64.215-590

Página 1

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 52/2023

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 24269/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **Felipe da Silva Sousa** CPF: 017.753.983-66., para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 756/2023, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e a Empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo como objeto " Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução da alça de acesso a Rua Afonso Pena: Trecho entre a Av. Armando Cajuba e a Av. Governador Chagas Rodrigues no Município de Parnaíba respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 27 de julho de 2023.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Defesa civil



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 183, DE 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o Processo 19759/2023 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENATA MENESES E SILVA CARNEIRO**, CPF nº 704.867.863-15, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro Integrado de Saúde da Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos Nº508/2023, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, e a empresa **HIGIA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 36.919.593/0001-31, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de laudos de exames por telemedicina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25055/2023-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADO: W S SHOWS LTDA;
CNPJ: 09.188.896/0001-59;
OBJETO: Apresentação musical do cantor Wesley Safadão para o evento "Parnaíba 179 anos", com duração de 01:20h (uma hora e vinte minutos) de apresentação, no dia 14 de agosto de 2023, às 20:00 horas, na cidade de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 100/2023, conforme art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1034; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
PERÍODO: Exercício de 2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25640/2023-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO: CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FÉ;
CNPJ: 04.104.417/0001-55;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cota de apoio para a Comunidade "CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FÉ", para publicação de um periódico REVISTA RIVAIL, exclusivo da instituição, impresso anualmente, de abrangência nacional e interesse acadêmico, cultural, distribuída gratuitamente em Universidades, outras instituições de ensino e pesquisa e em centros espíritas. O periódico será lançado no mês de agosto de 2023, promovendo conhecimento, arte e cultura, onde trará a veiculação de peças publicitárias do interesse da gestão municipal em três páginas inteiras do periódico, o que levará a conhecimento de todos quantos receberem os exemplares, as potencialidades e atrativos locais, despertando nos leitores a curiosidade e desejo por conhecer a cidade de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 102/2023, conforme 25, caput da Lei 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2008; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
PERÍODO: agosto de 2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 522 /2023- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23522/2023-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;
CONTRATADO: LAISE LIMEIRA DA SILVA;
CNPJ: 35.658.564/0001-09;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a apresentação musical da banda "NODA DE CAJU", para o evento "DELTA FÉRIAS 2023", com duração de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos) de apresentação, no dia 22 de julho de 2023, às 22:00 horas, que será realizado na Beira Rio, na cidade de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 95/2023, conforme art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1538; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Nº 20974/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEIHRF;
CONTRATADO (A): PARNAÍBA CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS E IMOVEIS;
CNPJ: 06.727.358/0001-05;
OBJETO: Prestação de serviço cartorial (Cartório Almemdra) para a regularização de 41 (quarenta e um) registro de escrituras, anotações, arquivamento e certidões e regularização de 55 (cinquenta e cinco) lavraturas de escrituras, anotações, arquivamentos e certidões, do projeto Habitar Brasil – BID, no município de Parnaíba-PI, para o exercício de 2023, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 99/2023, nos termos do art. 25, Caput da Lei n.º 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 139.086,86 (cento e trinta e nove mil oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2337; Elemento de despesa: 3.3.90.39.45; Fonte de Recurso: 500/999/000;
PERÍODO: exercício 2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): NARA DE LOURDES DE OLIVEIRA PERERIRA;
CPF: 027.264.783-79;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): FRANCISCA KETISIA LOURENÇO GOMES DE MOURA;
CPF: 049.244.533-82;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): ADRIENE CHRISTYNA GOMES CORDEIRO;
CPF: 005.286.293-36;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): JULIANA MACHADO DANTA;
CPF: 775.880.982-68;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes.;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): FRANCISCA KÉTSIA LOURENÇO GOMES DE MOURA;
CPF: 012.725.123-55;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): JANAÍNA DOS SANTOS NERY;
CPF: 055.053.433-41;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): MARIA JOSE ROCHA DE ARAUJO;
CPF: 014.291.273-50;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): ANDRESSA CINTIA DE ALMEIDA ARAUJO
CPF: 034.605.513-05;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): FRANCISMARA MONÇÃO DE OLIVEIRA;
CPF: 182.702.709-31;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): MARISSOL ROCHA BRITO MAGALHÃES;
CPF: 028.596.253-13;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): THAIZA KLECIA SILVA OLIVEIRA;
CPF: 057.682.523-98;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): MIRLANNE DA SILVA BRITO;
CPF: 032.696.363-42;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): SAMARA OLIVEIRA DA COSTA;
CPF: 019.088.413-46;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA MOURÃO SILVA;
CPF: 027.416.413-23;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): EZIO JOSÉ SILVA DE SOUZA;
CPF: 043.476.063-38;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): FABRÍCIO DE OLIVEIRA;
CPF: 061.261.063-26;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUSA;
CPF: 685.357.913-53;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): LEDYANNE MARIA ROCHA DA SILVA SANTOS;
CPF: 018.257.643-44;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): ANA CRYSTINE NASCIMENTO CARVALHO;
CPF: 054.757.013-93;
OBJETO: Contratação de professor(a) para a Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): LEANDRO MARQUES DA SILVA;
CPF: 034.587.073-52;
OBJETO: Contratação de professor(a) para o Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS AQUINO;
CPF: 970.259.783-34;
OBJETO: Contratação de professor(a) para o Ensino Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023-PMP/PI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MERCADOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 37.509.784/0001-98;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 261.897,33 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2288; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20698/2023-PMP/PI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS: VOYAGE VOLKSWAGEN REI2H01, VOYAGE VOLKSWAGEN ESS4F05, VOYAGE VOLKSWAGEN EHH0J62, VOYAGE VOLKSWAGEN EXU7D95, SER ABASTECIDOS A GASOLINA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA;
CNPJ: 07.483.266/0005-05;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 12.887,88 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20699/2023-PMP/PI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS: POLO TRACK SCM1E24, A SER ABASTECIDO A GASOLINA DA EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA;
CNPJ: 07.483.266/0005-05;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO(A): MISSILENE VIEIRA NERY;
CPF: 026.979.543-09;
OBJETO: Contratação de professor(a) para o Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de garantir a continuidade das aulas nas Escolas Municipais do município de Parnaíba-PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tal contratação se faz necessária em virtude do quadro de recursos humanos disponível, ser insuficiente para atender a demanda atual, podendo ser rescindido antecipadamente com a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de professor efetivo da rede municipal de ensino e/ou o Teste Seletivo aprovado pela Câmara Municipal de Parnaíba pela Lei Complementar nº 76/2023 de 24 de março de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício da Sec. Exec. do Fundo nº 248/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023, conforme o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20696/2023-PMP/PI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS: GOL VOLKSWAGEN RBU3197, GOL VOLKSWAGEN QT05J42, GOL VOLKSWAGEN QTS9J79, GOL VOLKSWAGEN PRD6D29, POLO TRACK VOLKSWAGEN SCM1I34, VOYAGE VOLKSWAGEN PR3I369, POLO TRACK VOLKSWAGEN SCM1F04, A SER ABASTECIDOS A GASOLINA, S10 CHEVROLET RSN1C36 A SER ABASTECIDOS A DIESEL DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. PARA O PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2023;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA;
CNPJ: 07.483.266/0005-05;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20697/2023-PMP/PI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS: DUCATO MAXICARGO FIAT PHH-5530, AMAROCK VOLKSWAGEN PIY-7666, MASTER RENAULT PIZ-6558, MASTER RENAULT PIZ-6568, SPRINTER MERCEDES BENS ORP5A07, SPRINTER MERCEDES BENS ORP1A87, RENAULT MASTER SLP3A48A, RENAULT MASTER SLP3A46 A SER ABASTECIDOS A DIAESEL DO SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA;
CNPJ: 07.483.266/0005-05;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 82.244,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 747/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23332/2023-PMP/PI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 121.641,53 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 748/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23334/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DOS ANEXOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 481.618,53 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200;
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 749/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23334/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES E MOBILIÁRIOS NOS ANEXOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS LTDA;
CNPJ: 11.837.518/0001-09;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 454.415,28 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.29; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200;
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 758/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24062/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS DAS ESCOLAS ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO (CAIC), ESCOLA CIVIL MILITAR ROLAND JACOB E ESCOLAS CONVIDADAS PARA NOS EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS DA CIDADE DE PARNAÍBA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): KEDMA ISABEL DE ASSIS;
CNPJ: 25.099.482/0001-00;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
VALOR: R\$ 80.774,46 (oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2283; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.13; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200;
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato nº 236/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa MULTITECH LTDA;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: MULTITECH LTDA;
CNPJ: 21.940.941/0001-85;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 236/2023 por mais 177 dias, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme solicitado de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme justificativa contida na Solicitação de Material/Serviços nº 391/2023;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato nº 243/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa MULTITECH LTDA;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: MULTITECH LTDA;
CNPJ: 21.940.941/0001-85;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 243/2023 por mais 177 dias, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme solicitado de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme justificativa contida na Solicitação de Material/Serviços nº 392/2023;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2023
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 24/2023 – PMP-PI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do contrato nº 24/2023, da sua cláusula primeira, que trata do objeto, em seu subitem 1.1, referente a exclusão do veículo marca/modelo FIAT/UNO, placa OVY-2647, conforme justificativa constante no Ofício nº 333/2023-SEDESC, processo administrativo nº 066/2023 da Secretaria Executiva do Fundo, de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e parecer jurídico.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

COMUNICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Venho, por meio deste, informar que o Pregão Eletrônico nº 85/2023, Processo Administrativo nº 23253/2023 com OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- (SEDESC). Que foi aberto dia 07 de agosto de 2023, às 09h:45min, foi declarado como DESERTO, devido a não participação de interessados.

Formulação de consultas:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 07 de agosto de 2023.

Bruna Miranda Gomes
Pregoeira

INEDITORIAIS



Amigos Solidários de Parnaíba/PI - é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA - PARNAÍBA-PI

CAPÍTULO I

Seção - I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO, FORO E OBJETIVO SOCIAL
Art. 1º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, tendo como nome de fantasia – OSC AMIGOS SOLIDÁRIOS PHB, se constitui por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, nos termos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e artigo 5º, Incisos XVI a XXI, da Constituição Federal.

- Sede: Rua Desembargador Sales, N 710 - bairro Nova Parnaíba-CEP 64.218-450- Parnaíba- PI.
- Fins sociais não lucrativos e de caráter filantrópico;
- Duração por tempo indeterminado; e
- Com foro na Circunscrição Judiciária de Parnaíba/PI.

Art. 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social para a promoção humana, sem distinção de gênero, sexo, raça, cor e etnia, com vistas a:

Parágrafo Primeiro - atender nas seguintes modalidades e área de atuação: Assistência Social, saúde, educação, cultura, arte, turismo e esporte, geração de emprego e renda, comunicação, atividades de promoção científicas, capacitação profissional e empreendedorismo para jovens e adultos, amparo ao idoso com um olhar especial e no sentido integral, famílias em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiências, pessoas em situação de rua e dependentes químicos, onde todas as modalidades serão oferecidas de forma gratuita.

Parágrafo Segundo - Promover o incentivo ao esporte, lazer e cultura, promoção de cursos de capacitação, treinamentos, estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos, bem como assistência socioassistencial e desenvolvimento de ações de conservação e preservação ambiental, podendo celebrar contratos e/ou convênios com entidades públicas e privadas, bem como com organizações não governamentais, nacionais ou internacionais, para alcançar seus objetivos.

Art. 3º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, para desenvolver suas atividades.

Art. 4º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará seu funcionamento e atuação, seguido das resoluções a serem aprovadas pela Diretoria Executiva.



amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417



INEDITORIAIS



Amigos Solidários de Parnaíba/PI - é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

CAPÍTULO II

Seção - I

DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, se constitui de número ilimitado de associados, pessoas jurídicas ou físicas, sem distinção de qualquer natureza, cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou ideologia política, sendo distribuídos pelas categorias que se seguem:

- Associados **Fundadores**: caracterizados pelas pessoas físicas que subscrevem a ata de constituição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, presentes na Assembleia de Fundação;
- Associados **Efetivos**: assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida mediante deliberação da DIRETORIA, na forma da Lei 12;
- Associados **Beneméritos**, caracterizados por pessoas físicas ou jurídicas que venham a prestar relevantes serviços; contribuam física, material ou financeiramente para o desenvolvimento e manutenção das atividades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, sendo inscritos nessa condição após aprovação da Diretoria Executiva;
- Associados **Honorários** as pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham prestado relevantes serviços relacionados ao objetivo social da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA;
- Associados **Contribuintes**, assim considerados pessoas físicas ou jurídicas que contribuam, regularmente com a Associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela DIRETORIA, admitidas mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação pela DIRETORIA.

Parágrafo Único - Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e ser votados para todos os cargos eletivos. Fica certo, entretanto, que apenas os associados fundadores, e os associados efetivos que pertençam ao quadro social da entidade há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos, é que poderão ser votados para os cargos da DIRETORIA da organização.

Art. 6º - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a Organização contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada MANTENEDORES, composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Os apoiadores e voluntários não integram o quadro social da OSC, não possuindo a qualidade de associados.

Parágrafo Primeiro - A categoria de mantenedores é composta pelas seguintes classes:

- Cumprir com as obrigações assumidas com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, estando inseridas as contribuições mensais; e
- Atuar ativamente para o desenvolvimento das atividades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA.

amigosolidariosphb@gmail.com

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417



Amigos Solidários de Parnaíba/PI - é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

- Contribuintes**: todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a OSC, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela DIRETORIA, admitidas mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação pela DIRETORIA;
- Apoiadores**: todas as pessoas físicas ou jurídicas, que participem ativa e graciosamente das atividades da OSC, oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços, admitidas mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação pela DIRETORIA;
- Voluntários**: todas as pessoas físicas prestadores de serviço voluntário, admitidas pela DIRETORIA, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização;
- Fundadores**: caracterizados pelas pessoas físicas que subscreveram a ata de constituição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, presentes na Assembleia de Fundação, que contribuam, regularmente com a Associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela DIRETORIA;
- Efetivos**: todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da organização e que contribuam, regularmente com a Associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela DIRETORIA, admitidas mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação pela DIRETORIA.

Parágrafo Segundo - Deixarão de pertencer à categoria de mantenedores todos aqueles que deixem de contribuir ou de prestar serviços voluntários. Os mantenedores da categoria de voluntários poderão ser demitidos pela DIRETORIA na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando a DIRETORIA assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

Parágrafo Terceiro - A DIRETORIA, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de MANTENEDORES.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores efetivos e contribuintes, desde que estejam adimplentes com suas obrigações:

- Votar e serem votados para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- Convocar Assembleia Geral Extraordinária, nas condições estabelecidas neste Estatuto; e
- Ter acesso às informações e atividades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA.

Art. 8º - São deveres dos associados fundadores, efetivos e contribuintes:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as decisões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva;

amigosolidariosphb@gmail.com

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417



Amigos Solidários de Parnaíba/PI - é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

- Cumprir com as obrigações assumidas com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, estando inseridas as contribuições mensais; e
- Atuar ativamente para o desenvolvimento das atividades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA.

Art. 9º - São direitos dos associados beneméritos:

- Tomar parte nas Assembleias Gerais (sem direito a votar e serem votados); e
- Ter acesso às informações pertinentes ao funcionamento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA.

Art. 10 - São deveres dos associados beneméritos:

- Cumprir suas propostas de colaboração, sejam físicas, materiais ou financeiras;
- Respeitar as disposições estatutárias e regimentais; e
- Acatar as decisões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva.

Art. 11 - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à DIRETORIA que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

I- No caso de pessoa física:

- apresentar motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- apresentar a cédula de identidade;
- concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos;
- ter idoneidade moral e reputação ilibada.

II- No caso de pessoa jurídica:

- apresentar motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- ser organização legalmente constituída, devendo fazer a devida comprovação através de seus atos constitutivos devidamente registrados;
- demonstrar a capacidade da pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
- concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos; e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo Primeiro - A proposta de admissão de associado será efetuada através de preenchimento de documento hábil, aprovado pela Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Todo associado poderá demitir-se da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMIGOS SOLIDÁRIOS DE PARNAÍBA, exercendo esse direito de modo voluntário e por escrito.

amigosolidariosphb@gmail.com

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417



INEDITORIAIS



Amigos Solidários de Parnaíba/PI- é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

Seção – II

DOS ASSOCIADOS HONORÁRIOS

Art. 12. Consideram-se Associados Honorários as pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham prestado relevantes serviços relacionados ao objeto da entidade, e que, por essa razão, sua inclusão no quadro de Associados Honorários tenha sido, cumulativamente:

I - Indicação por, pelo menos, 3 (três) associados, de qualquer categoria;

II - Recomendada por, pelo menos, um dos membros da Diretoria e

III - Aprovada pela maioria simples dos associados presentes à Assembleia Geral convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro - A fim de reconhecer contribuições extraordinárias de Associados Honorários que tenham se destacado na implementação do objeto desta associação, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE**

PARNAÍBA contemplará um destes associados com o título de Presidente Emérito, o qual será concedido de forma vitalícia e concederá ao Associado Honorário eleito a vantagem do direito de voto em quaisquer deliberações.

Art. 13. O Presidente Emérito da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA** será eleito em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, mediante o voto afirmativo de ¾ (três quartos) dos Associados Ativos presentes.

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do Presidente Emérito:

- Participar nas Assembleias Gerais, com direito a voto;
- Diploma comprovativo dessa qualidade;

Parágrafo Segundo: constitui deveres do Presidente Emérito

- Cumprir sua proposta de colaboração junto a entidade;
- Respeitar as disposições estatutárias e regimentais.

Seção – III

DA EXCLUSÃO

Art. 14. Somente haverá exclusão de associados, se comprovado o literal descumprimento de suas obrigações, especialmente se caracterizar comprometimento do regular desenvolvimento dos objetivos da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA**, o que será decidido pela Diretoria Executiva, bem como da ocorrência dos seguintes motivos: a) Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;

- Não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- Difamação da entidade ou de seus associados;
- Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos; e) desvio dos bons costumes;
- Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- Comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da Organização.

amigosolidariospbh

amigosolidariospbh@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

assinatura

INEDITORIAIS



Amigos Solidários de Parnaíba/PI- é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da DIRETORIA, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à ASSEMBLEIA GERAL, por parte do associado excluído, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da DIRETORIA ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da entidade, a qualquer tempo, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao Diretor Presidente.

Parágrafo Sexto - Todo associado que tiver sido excluído por descumprimento das determinações constantes no Estatuto da Entidade poderá entrar com recurso para sua defesa no prazo de até 30 (trinta) dias junto à Diretoria Executiva, que o analisará. Não sendo acatado, o associado poderá remeter à Assembleia Geral um novo recurso para que seja julgado o seu mérito.

Art. 15. Os associados não respondem de forma solidária ou subsidiária, em face dos encargos assumidos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA**.

CAPÍTULO III

Seção – I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - São órgãos da administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA**

I - ASSEMBLEIA GERAL;

II - DIRETORIA EXECUTIVA

Seção – II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, competindo-lhe exclusivamente:

I - Eleger a DIRETORIA EXECUTIVA;

II - Destituir membros da Diretoria;

III - Decidir sobre a reforma estatutária, inclusive no tocante à administração;

IV - Aprovar as contas anuais da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA**;

amigosolidariospbh

amigosolidariospbh@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

assinatura



Amigos Solidários de Parnaíba/PI- é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

V - Decidir sobre a conveniência de alienar; transgír; hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - Aprovar o Regimento Interno da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA** quando apresentado pela Diretoria;

VII - Decidir em última instância, em grau de recurso, questões relativas à inclusão e exclusão de associados do quadro social; e

VIII - Outros assuntos de interesse da Instituição e constantes da ordem do dia no edital de convocação.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o encerramento do exercício, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- deliberar sobre o relatório anual da Diretoria;
- discutir e homologar as contas e o balanço anual;
- outros assuntos de interesse da Instituição e constantes da ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada para apreciar qualquer assunto de interesse da Instituição e constante da ordem do dia:

- pela Diretoria e;
- por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados na forma estatutária.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados; em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados; e em terceira e última convocação com qualquer número de associados, observando o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada convocação. **Art. 18** - Para as deliberações a que se referem aos incisos II e III do artigo 17 é exigida a votação mínima de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, vigorando a partir do seu efetivo registro em Cartório.

Seção – III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19 - É composta dos seguintes cargos: PRESIDENTE, SECRETÁRIO e TESOUREIRO, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, sempre em caráter voluntário. Os membros eleitos tomarão posse no ato da eleição.

Parágrafo Primeiro - Os cargos que compõem a **DIRETORIA EXECUTIVA** poderão ser remunerados, não há concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não havendo distribuição de recursos, bonificações, vantagens e outros incentivos, sob qualquer natureza aos associados e dirigentes da Instituição, uma vez que o movimento



Amigos Solidários de Parnaíba/PI- é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

econômico será integralmente aplicado nas cidades onde existem sedes da da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA** para a manutenção e ampliação dos serviços sociais prestados.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria Executiva atuarão diretamente na gestão da Instituição, poderão perceber para tanto a remuneração a ser fixada no orçamento anual, condizente com a realidade local e aprovada pela Assembleia Geral da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA**, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 12.101/09 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro - Em face dos trabalhos voluntários assumidos pelos associados e dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNÁIBA**, sem remuneração, vínculo empregatício e/ou contratual; havendo seu desligamento, não poderá pleitear vantagens ou indenizações em razão do tempo que permaneceu na Instituição.

Parágrafo Quarto - A Diretoria se reunirá uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e de recesso das atividades, em dia e hora marcados, mediante convocação do Presidente, para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesse geral.

Parágrafo Quinto - A Diretoria se reunirá extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus associados, ou ainda, a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Art. 20 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, 51% (cinquenta e um por cento) dos seus membros.

Art. 21 - Compete à **Diretoria Executiva**:

- Elaborar e submeter à Assembleia Geral proposta da programação anual da Instituição;
- Executar a programação anual de atividade da Instituição;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de gestão;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Admitir e demitir funcionários;
- Celebrar convênios, contratos e parcerias, contrair obrigações, transgír e constituir mandatário na forma pública e/ou privada, ressalvada a obrigação de prestar contas;
- Dirimir os casos omissos.

Parágrafo Primeiro - A admissão e a demissão de funcionários serão realizadas sempre de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos funcionários terá como referência o valor médio salarial, praticado no mercado na respectiva área de atuação.

Art. 22 - Compete ao **Presidente**:

- Convocar eleições e presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

amigosolidariospbh

amigosolidariospbh@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

assinatura

amigosolidariospbh

amigosolidariospbh@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

assinatura

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS



Amigos Solidários de Parnaíba/PI - é um grupo de pessoas que tentam fazer sua parte na sociedade, com ações que visam minimizar as desigualdades sociais. Vem realizando ações sociais desde 2015.

Ata da Assembleia de Criação, Fundação e aprovação do Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil - Amigos Solidários de Parnaíba, estado do Piauí.

Ao dez do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se na Rua Desembarcador Sales, 710, Bairro Nova Parnaíba, nesta cidade de Parnaíba-Piauí, se fizeram presentes neste Ato os seguintes amigos; Bethânia Maria dos Santos, Ângela Maria da Silva Nojosa, Ana Ângélica de Sousa Alencar, Raimundo Rogério do Nascimento, Antônio Claudio Cordeiro Monteiro, Daniela Moreira Silva, Maria da Conceição de Carvalho, Andressa Oliveira de Araújo e demais convidados. Após confirmação das presenças a Sr. Bethânia Maria dos Santos, presidente interina declarou aberta esta Assembleia e proferiu leitura da pauta e demais assuntos a serem deliberados. Sendo processo eleitoral da primeira diretoria e posse da diretoria, aprovação do Estatuto Social. Em seguida foi iniciado processo eleitoral, por aclamação por se tratar de apenas uma chapa ou seja chapa única assim composta: Presidente: Bethânia Maria dos Santos-CPF 924.716.923-20, Secretária: Ângela Maria da Silva Nojosa-CPF 286.928.453-53, Tesoureira: Ana Ângélica de Sousa Alencar-CPF 412.044.923-87 e obedecido o devido tramite eleitoral, a chapa única foi devidamente eleita por unanimidade dos presentes. Logo após o tramite a Sra. Bethânia Maria dos Santos, declarou eleita a chapa única para os anos de 2022 a 2024, e subsequentemente declarou devidamente empossada e com plenos poderes para exercer as funções de acordo com as normativas do Estatuto. Logo depois foi promovido leitura do Estatuto desta Organização da Sociedade Civil Amigos Solidários de Parnaíba e após a leitura foi submetido em discussão e em votação, sendo devidamente aprovado pela diretoria e não havendo mais assuntos a tratar a Sra. Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada esta Assembleia. E, eu Ângela Maria da S. Nojosa, secretária, lavrei a presente Ata, a qual será achada de acordo, aprovada e assinada pela diretoria desta Organização da Sociedade Civil Amigos Solidários de Parnaíba-PI e demais convidados. Parnaíba(PI), 10 de outubro de 2022.

2º OFÍCIO
11.80
4. SOUZA
F. SOUZA

Bethânia Maria dos Santos

Bethânia Maria dos Santos
CPF nº 924.716.923-20

Presidente

Ângela Maria da Silva Nojosa

Ângela Maria da Silva Nojosa
CPF nº 286.928.453-53

Secretária

Maria da Conceição de Carvalho

Maria da Conceição de Carvalho

Sócia Fundadora

Antônio Claudio Cordeiro Monteiro

Antônio Claudio Cordeiro Monteiro

Sócio Fundador

Andressa Oliveira de Araújo

Andressa Oliveira de Araújo

Sócia Fundadora

Graceanne de Brito Silva

Graceanne de Brito Silva

Testemunha 02

Ana Ângélica de Sousa Alencar

Ana Ângélica de Sousa Alencar

CPF nº 412.044.923-87

Tesoureira

Luiz Magalhães de França

Luiz Magalhães de França

Advogado OAB nº 9.254

Raimundo Rogério do Nascimento

Raimundo Rogério do Nascimento

Sócio Fundador

Daniela Moreira Silva

Daniela Moreira Silva

Sócia Fundadora

Testemunha 01

Testemunha 03

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, Parnaíba - PI/PIAÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE ANA ÂNGÉLICA DE SOUSA

ALENCAR E ÂNGELA MARIA DA SILVA NOJOSA, EM TEST. DA VERDADE.

DOU-RE PARNÁIBA, 03/11/2022 11:27:39

SELO ABBE7A83 - FASS - ABBE7A83 - 340R CONSULTE EM

www.spl.us.br/2022/11/03/

Maria Tereza Mendes Bezerra Lima - Escriptora

Emp. RS 5.95 T. RS 1.30 MP. RS 0.25 Selo. RS 0.02 Tost. RS 11.50

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

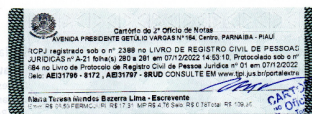
(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

INEDITORIAIS



Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, Parnaíba - PI/PIAÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE ANA ÂNGÉLICA DE SOUSA

ALENCAR E ÂNGELA MARIA DA SILVA NOJOSA, EM TEST. DA VERDADE.

DOU-RE PARNÁIBA, 03/11/2022 11:27:39

SELO ABBE7A83 - FASS - ABBE7A83 - 340R CONSULTE EM

www.spl.us.br/2022/11/03/

Maria Tereza Mendes Bezerra Lima - Escriptora

Emp. RS 5.95 T. RS 1.30 MP. RS 0.25 Selo. RS 0.02 Tost. RS 11.50

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

amigosolidariosphb@gmail.com

(86) 9 94159475 / 9 99677417

amigosolidariosphb

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

|

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023.

REFERÊNCIA: serviços técnicos de engenharia entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA – PI, CNPJ Nº 14.396.234/0001-04;

CONTRATADO: PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 09.653.626/0001-71;

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil para elaboração do projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma e ampliação das instalações do prédio da Câmara Municipal de Parnaíba – PI;

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 020/2023; art. 75, I da Lei nº. 14.133/21;

VIGÊNCIA: 04 de agosto a 31 de dezembro de 2023;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 500;

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.



Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado – Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundária

José Geraldo Santos Silva
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior
Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

